



## Decreto Nº C0091/2013 de 20 de Dezembro de 2013

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 80.958,89 (Oitenta Mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.594,46
0039	0301.04.0331.0402.2005 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
0049	0301.28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.240,00
0063	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500,00
0074	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.535,67
0128	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	130,00
0190	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
0192	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.182,54
0193	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.869,04
0197	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.703,80
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.489,81
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	223,74
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.571,45
0287	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	186,59
0313	0301.28.0846.0000.0021 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS/INSS-ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	1.370,79
0317	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	33.100,00
0323	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	691,00
<b>Total</b>		<b>80.958,89</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0326	0501.20.0601.2703.1512 - CONV. MAPA - PATRULHA MECANIZADA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.958,89
<b>Total</b>		<b>80.958,89</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 20 de Dezembro de 2013**

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**